- LEI Nº 1048/90 -

(Autoriza conclusão de infra-estrutura, perdão de IPTU e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a concluir a infra-estrutura e abertura de ruas se necessário, do loteamento "Bairro Eldorado", município de Piumhi, bem como perdoar o IPTU do restante dos lotes daquele loteamento em nome do proprietário do mesmo, relativo ao exercício de 1990.

Art. 2º - Em contrapartida a Prefeitura receberá em doação o lote de nº 07, da quadra nº 03 do referido loteamento, que passará a fazer parte do patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 04 de julho de 1990

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal